

**CONTRATO N.º 013/2013 – 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º 50840.000080./2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2013 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ACESSORIA TÉCNICA PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-040.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL**, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o n.º 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 7º e 8º andares, CEP: 70.308-200, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA Passos**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF n.º 128.620.881-53, portador do RG n.º 671890 SSP/BA, e pelo Diretor, Sr. **HEDERVERTON ANDRADE SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 607.4605-04 SSP/BA e do CPF n.º 252.506.298-14, doravante denominada EPL, e a **EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, representada pelo Diretor Superintendente, Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, inscrito no CPF/MF n.º 184.376.560-87 e RG n.º 3.013.603.554 SSP/RS, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2013**, com fundamento no art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DETALHAMENTO DOS PRODUTOS**

**1.1** Os Itens 2.1, 4.1, 5.1, 5.3, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4, 5.4.6, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, e 6.2.10 do ANEXO I – Termo de Referência da EPL para contratação dos serviços de elaboração do EIA/RIMA e de assessoria técnica para acompanhamento

do processo de licenciamento ambiental para regularização e duplicação da Rodovia Federal BR-040 passam a vigorar com a redação contida no ANEXO A do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DA PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro referido na CLÁUSULA QUARTA do Contrato n.º 013/2013, fica substituído pelo cronograma físico-financeiro contido no ANEXO B do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2013, e passa a ser denominado “ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2)”.

2.2 O ANEXO 5- Planilha Resumo da Proposta de Preço do RDC Nº 002/2013, fica substituído pela planilha contida no ANEXO C do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2013, e passa a ser denominado “ANEXO 5- Planilha Resumo da Proposta de Preço (Versão 2)”.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Item 1.3. do Contrato n.º 013/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.3. O preço contratual ajustado é de R\$ 5.534.275,01 (cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e um centavo);

3.2. O acréscimo no valor original referido no Item 1.3 do Contrato n.º 013/2013, no montante de R\$ 526.212,05 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais e cinco centavos), decorre dos ajustes indicados nos ANEXOS A e B do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2013.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 013/2013 que não tenham sido objeto de alteração.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A EPL providenciará a publicação do extrato do presente **TERMO ADITIVO**, no Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o que depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todos os atos presentes.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

### EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL



PAULO SERGIO OLIVEIRA PASSOS

Diretor – Presidente



HEDERVERTON ANDRADE SANTOS


Diretor

### EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.



ROBERTO LINS PORTELLA NUNES

Diretor-Técnico

TESTEMUNHAS: 

Nome: Rui Carlos Maestacci de Tolentino

CPF: 564 884 241-49

TESTEMUNHAS: 

Nome: Heitor Damas Vieira

CPF: 929 099 801-30

**ANEXO A AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2013**

**“Ajustes dos Itens 2.1, 4.1, 5.1, 5.3, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4, 5.4.6, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, e 6.2.10 do ANEXO I – Termo de Referência da EPL para contratação dos serviços de elaboração do EIA/RIMA e de assessoria técnica para acompanhamento do processo de licenciamento ambiental para regularização e duplicação da Rodovia Federal BR-040”**

✓ **Item 2.1.**

**Onde se lê:** “2.1. Abrangência. (...) visando à obtenção da licença prévia (LP) junto ao IBAMA, após a análise e a aprovação do EIA/RIMA.”

**Leia-se:** “2.1. Abrangência. (...) visando à obtenção da Licença Prévia e da Licença de Instalação junto ao IBAMA.”

✓ **Item 4.1.**

**Onde se lê:** “4.1. O escopo dos Serviços, cuja abrangência foi descrita no item 2.1, compreende (...):

5.4.6. Assessoria técnico-ambiental visando a obtenção da licença prévia”

**Leia-se:** “4.1. O escopo dos Serviços, cuja abrangência foi descrita no item 2.1, compreende (...):

5.4.6. Assessoria técnico-ambiental visando à obtenção da Licença Prévia e da Licença de Instalação”

✓ **Item 5.1.**

**Onde se lê:** “5.1. Orientações gerais. (...) os programas ambientais que serão detalhados posteriormente, como parte do Plano Básico Ambiental.”

**Leia-se:** “5.1. Orientações gerais. (...) os programas ambientais que serão detalhados posteriormente, como parte do Plano Básico Ambiental, com fins à obtenção da Licença de Instalação.”

✓ **Item 5.3.**

**Onde se lê:** “5.3. Apresentação de ilustrações. (...) perfeitamente legíveis em todas as cópias do EIA e do RIMA.”

**Leia-se:** “5.3. Apresentação de ilustrações. (...) perfeitamente legíveis em todas as cópias do EIA e do RIMA e demais estudos.”

✓ **Item 5.4.1.**

Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares  
Brasília - DF - 70.308-200  
[www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)

**Onde se lê:** “5.4.1. GEOPROCESSAMENTO. Esta atividade será dividida em geoprocessamento preliminar e geoprocessamento final. O geoprocessamento preliminar tem o objetivo de buscar todos os bancos de dados georreferenciados para elaboração de mapas temáticos e obter as imagens de satélites que auxiliarão nos trabalhos de campo de todos meios. O geoprocessamento final tem o objetivo de, a partir dos dados primários, auxiliar no mapeamento de todos os meios (físico, biótico e socioeconômico), na identificação dos passivos ambientais e auxílio na tomada de decisão de melhor alternativa de traçado e na mitigação dos impactos ambientais. (...)”

**Leia-se:** “5.4.1. GEOPROCESSAMENTO. O geoprocessamento tem o objetivo de buscar todos os bancos de dados georreferenciados para elaboração de mapas temáticos e obter as imagens de satélites que auxiliarão nos trabalhos de campo de todos meios. A partir dos dados primários, auxiliará no mapeamento de todos os meios (físico, biótico e socioeconômico), na identificação dos passivos ambientais e auxílio na tomada de decisão de melhor alternativa de traçado e na mitigação dos impactos ambientais. (...).”

✓ **Item 5.4.2.**

**Onde se lê:** “5.4.2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL. (...) Para dinamizar a execução dos Serviços, os estudos das comunidades quilombolas, indígenas e os estudos arqueológicos são itens a parte do meio socioeconômico. (...). Todos os meios físico e biótico seguem o Termo de Referência do IBAMA, apresentando trabalhos de campo sazonais, quando couber, com os respectivos relatórios e um relatório final. Deverá ser apresentado um diagnóstico preliminar e final do meio socioeconômico, supressão da vegetação, geoprocessamento, estudo de quilombolas, indígenas, arqueológicos e unidades de conservação.”

**Leia-se:** “5.4.2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL. (...) Para dinamizar a execução dos Serviços, os estudos das comunidades quilombolas e os estudos arqueológicos são itens a parte do meio socioeconômico. (...). Todos os meios físico e biótico seguem o Termo de Referência do IBAMA, apresentando trabalhos conforme o ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2). Deverão ser apresentados os diagnósticos do meio socioeconômico, supressão da vegetação, geoprocessamento, estudo de quilombolas, arqueológicos e unidades de conservação.”

✓ **Item 5.4.4.**

**Acrescentar no final do item:** “5.4.4. ANÁLISE DOS IMPACTOS E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS. (... Tabela). Após a aprovação do EIA/RIMA, as medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser detalhadas para composição do Projeto Básico Ambiental, em nível que permita sua implementação.”

✓ **Item 5.4.6.**

**Onde se lê:** “5.4.6. ASSESSORIA TÉCNICO-AMBIENTAL VISANDO A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA. (...)”

**Leia-se:** “5.4.6. ASSESSORIA TÉCNICO-AMBIENTAL VISANDO A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO. (...)”

**Acrescentar no final do item:** Após a obtenção da Licença Prévia a empresa contratada deverá prestar a assessoria técnica, bem como apresentar os estudos necessários à obtenção da Licença de Instalação.

✓ **Item 6.2.1.**

**Onde se lê:** “6.2.1. PRODUTO 01: RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO. Ao final dos primeiros 15 (quinze) dias, contendo a programação das atividades, incluindo aqui a metodologia a ser aplicada no desenvolvimento do EIA conforme este Termo de Referência, o Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem, e o plano de trabalho da empresa contratada, incluindo comprovante da mobilização da Equipe Técnica disposta na forma do Anexo A.”

**Leia-se:** “6.2.1. PRODUTO 01: RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO. Apresentar a programação das atividades, incluindo aqui a metodologia a ser aplicada no desenvolvimento do EIA conforme este Termo de Referência, o Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houver, e o plano de trabalho da empresa contratada. Deverá ser apresentado no mesmo relatório o plano de mobilização da equipe para execução do objeto contratual, de acordo com o ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2) e a proposta da Contratada.”

✓ **Item 6.2.2.**

**Onde se lê:** “6.2.2. PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO MEIO SOCIOECONOMICO. Ao final de 90 (noventa) dias do início dos trabalhos, ou seja, após a mobilização, a equipe técnica de especialistas em meio socioeconômico deverá entregar o seu plano de trabalho, com a programação do diagnóstico do meio socioeconômico em duas etapas, uma preliminar e outra final, ambas para serem concluídas em 180 e 300 dias, respectivamente, conforme determinação do Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem. O mesmo ocorrerá com a equipe técnica de especialistas em estudos arqueológicos. Ao final de 90 (noventa) dias do início dos trabalhos, a equipe técnica de especialistas em quilombolas deverá entregar seu plano de trabalho, com a programação do relatório de diagnóstico em duas etapas, uma preliminar e outra final, ambas para serem concluídas em 150 e 270 dias, respectivamente. O mesmo ocorrerá com a equipe técnica de especialistas em estudos indígenas. Deverão ser entregues à EPL, além dos itens solicitados pelo Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem, os relatórios mensais como detalhado no Anexo B, e encaminhado no que couber, em meio digital editável, os dados cadastrados no período de elaboração do relatório em planilhas, banco de dados, e se necessário cópias impressas das cadernetas de campo e demais documentos produzidos no período.”

**Leia-se:** 6.2.2. PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO MEIO SOCIOECONÔMICO. Apresentar o plano de trabalho contendo a programação do diagnóstico do meio socioeconômico, e entregar o diagnóstico de cada subtema do meio, conforme determinação do Termo de Referência do IBAMA, do IPHAN e da Fundação Cultural Palmares, e suas alterações se houver. Os produtos deverão ser entregues conforme o ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2). Todos os relatórios deverão ser entregues em meio digital editável, os dados cadastrados no período de elaboração do relatório em planilhas, banco de dados, e se necessário cópias impressas das cadernetas de campo e demais documentos produzidos no período.

✓ **Item 6.2.3.**

**Onde se lê:** “6.2.3. PRODUTO 03: DIAGNÓSTICO MEIO FÍSICO. Ao final de 90 (noventa) dias do início dos trabalhos, ou seja, após a mobilização, deverá ser entregue pela equipe técnica de especialista em meio físico, o plano de trabalho, com a programação do diagnóstico dos períodos secos e chuvosos em duas etapas, ambas para serem concluídas em 180 e 300 dias, respectivamente, conforme determinação do Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem. O mesmo ocorrerá com a equipe técnica de especialistas para levantamento de passivos. Ao final de 90 (noventa) dias do início dos trabalhos, a equipe técnica de especialistas de estudo de cavernas deverá entregar, além do plano de trabalho, o diagnóstico relatado em um única etapa, a ser concluída em até 180 dias. Deverão ser entregues à EPL, além dos itens solicitados pelo Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem, os relatórios mensais como detalhado no Anexo B, e encaminhado no que couber, em meio digital editável, os dados cadastrados no período de elaboração do relatório em planilhas, banco de dados, e se necessário cópias impressas das cadernetas de campo e demais documentos produzidos no período.”

**Leia-se:** 6.2.3. PRODUTO 03: DIAGNÓSTICO MEIO FÍSICO. Apresentar o plano de trabalho, contendo a programação do diagnóstico do meio físico, assim como entregar o diagnóstico de cada subtema do meio, conforme Termo de Referência do IBAMA e suas alterações, se houver. Os produtos deverão ser entregues conforme o ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2), em meio digital editável, contendo dados de planilhas de campo e demais documentos produzidos no período.

✓ **Item 6.2.4.**

**Onde se lê:** “6.2.4. GEOPROCESSAMENTO. Ao final de 90 (noventa) dias do início dos trabalhos, ou seja, após a mobilização, a equipe técnica de especialistas em geoprocessamento deverá entregar, além do plano de trabalho, um relatório preliminar em até 150 dias e um relatório final contendo os produtos de geoprocessamento em até 300 dias. Deverão ser entregues à EPL, além dos itens citados acima, os solicitados pelo Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem. (...)”

**Leia-se:** 6.2.4. GEOPROCESSAMENTO. Entregar, além do plano de trabalho, o relatório contendo os produtos de geoprocessamento conforme o **ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2)**. Deverão ser entregues à EPL, além dos itens citados

acima, os solicitados pelo Termo de Referência do IBAMA e suas alterações, se houver.  
(...).

✓ **Item 6.2.5.**

**Onde se lê:** “6.2.5. PRODUTO 05: DIAGNOSTICO MEIO BIÓTICO. Ao final de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos, ou seja, após a mobilização, a equipe técnica de especialistas no levantamento de fauna deverá entregar à EPL o reconhecimento de campo para auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho para o Levantamento de Fauna. O documento deverá protocolado junto ao IBAMA em até 90 (noventa) dias.

Após a aprovação do plano de trabalho pelo IBAMA, com prazo estimado de 150 dias, a equipe técnica de especialistas no levantamento de fauna deverá realizar um diagnóstico relatado para o período seco em até 210 dias, e para o período chuvoso em até 330 dias. Em até 90 (noventa) dias do início dos trabalhos, a equipe técnica de especialistas no levantamento de flora deverá entregar, além do plano de trabalho, um diagnóstico do período seco e do período chuvoso, em até 150 e 270 dias, respectivamente. Ao final de 90 (noventa) dias do início dos trabalhos, a equipe técnica de especialistas em estudo de unidades de conservação deverá entregar, além do plano de trabalho, um relatório preliminar e outro final, em até 180 e 300 dias, respectivamente. Ao final de 90 (noventa) dias do início dos trabalhos, a equipe técnica de especialistas em supressão da vegetação deverá entregar, além do plano de trabalho, um relatório preliminar e outro final, em até 180 e 300 dias, respectivamente. Os diagnósticos e/ou relatórios deverão seguir o Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem. Ao final de dos primeiros 330 dias, a empresa contratada deverá apresentar um diagnóstico final do meio biótico conforme o Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem. Deverão ser entregues à EPL, além dos itens solicitados pelo Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem, os relatórios mensais como detalhado no Anexo B, encaminhando no que couber, em meio digital editável, os dados cadastrados no período de elaboração do relatório em planilhas, banco de dados, e se necessário cópias impressas das cadernetas de campo e demais documentos produzidos no período.”

**Leia-se:** 6.2.5. PRODUTO 05: DIAGNÓSTICO MEIO BIÓTICO. Conforme o ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2), deverá ser entregue à EPL o relatório de reconhecimento de campo para o plano de trabalho para o levantamento de fauna. Após a aprovação do plano de trabalho pelo IBAMA, deverá ser realizado o diagnóstico e apresentados os relatórios de cada campanha, conforme ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2). A equipe técnica de especialistas no levantamento de flora e unidades de conservação deverá entregar, além do plano de trabalho, um relatório contendo o diagnóstico para cada subitem de estudo. A equipe técnica de especialistas em supressão da vegetação deverá entregar, além do plano de trabalho, um relatório preliminar com o diagnóstico da vegetação arbórea, e outro relatório de supressão de vegetação objetivando a obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação. Os diagnósticos e/ou relatórios deverão seguir o Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houver. Deverão ser entregues os relatórios mensais como detalhado no Anexo B.



encaminhando no que couber, em meio digital editável, os dados cadastrados no período de elaboração do relatório em planilhas, banco de dados, e se necessário cópias impressas das cadernetas de campo e demais documentos produzidos no período.

✓ **Item 6.2.5.**

**Onde se lê:** “6.2.6. PRODUTO 06: ANÁLISE INTEGRADA e EIA VERSÃO PRELIMINAR. (...) Ao final dos primeiros 300 (trezentos) dias de trabalho, a contratada deverá realizar a Reunião de Integração e entregar à EPL um documento contendo análise integrada, seguida do EIA Versão preliminar, conforme determinação do Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem.”

**Leia-se:** 6.2.6. PRODUTO 06: ANÁLISE INTEGRADA E PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS. (...) Conforme o ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2), a contratada deverá realizar a Reunião de Integração e entregar à EPL o Relatório da Análise Integrada, conforme determinação do Termo de Referência do IBAMA e suas alterações, se houver. Deverá entregar também as medidas mitigadoras e compensatórias na forma de planos e programas ambientais, consolidadas no Projeto Básico Ambiental, e detalhadas no nível que permita sua implementação, conforme os resultados do EIA/RIMA e as exigências do IBAMA.

✓ **Item 6.2.7.**

**Onde se lê:** “6.2.7. PRODUTO 07: EIA/RIMA VERSÃO DEFINITIVA. Ao final dos primeiros 330 (trezentos e trinta) dias de trabalho, ou seja, após a mobilização, a contratante deverá apresentar o EIA/RIMA na versão definitiva impresso.”

**Leia-se:** 6.2.7. PRODUTO 07: EIA/RIMA VERSÃO DEFINITIVA. Conforme o ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2), a Contratada deverá apresentar o EIA/RIMA na versão definitiva.

✓ **Item 6.2.8.**

**Onde se lê:** “6.2.8. PRODUTO 08: APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA APROVAÇÃO. Ao final dos primeiros 330 (trezentos e trinta) dias, ou seja, após a mobilização, apresentar ao IBAMA o EIA com vistas a comprovar o atendimento do Termo de Referência do IBAMA do anexo e suas alterações, se houverem.”

**Leia-se:** 6.2.8. PRODUTO 08: APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA APROVAÇÃO. Apresentar à EPL o EIA e o RIMA com vistas a comprovar o atendimento do Termo de Referência do IBAMA e suas alterações, se houver, na quantidade de cópias exigidas pelo IBAMA e pelos órgãos envolvidos.

✓ **Item 6.2.9.**

**Onde se lê:** “6.2.9. PRODUTO 9: RELATORIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. Ao final dos primeiros 570 (quinhentos e setenta) dias de trabalho, ou seja, após a mobilização, a empresa contratada deverá entregar o relatório final das audiências públicas que serão realizadas com a finalidade de apresentar o EIA/RIMA à comunidade local. Com relação às audiências públicas (...)”

**Leia-se:** 6.2.9. PRODUTO 9: RELATÓRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. Ao final das audiências públicas, conforme o ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2), deverá ser providenciado e apresentado o Relatório das Audiências Públicas, com fins ao cumprimento da legislação. Com relação às audiências públicas (...).

✓ **Item 6.2.10.**

**Supressão do item:** “6.2.10. PRODUTO 10: RELATÓRIO DO PARECER FINAL DO ÓRGÃO AMBIENTAL. Ao final dos primeiros 600 (seiscentos) dias de trabalho, ou seja, após a mobilização, a empresa contratada apresentará a descrição das atividades de acompanhamento do processo de licenciamento ambiental junto aos órgãos envolvidos até o parecer final do órgão ambiental quanto à obtenção da Licença Prévia (LP). O prazo para entrega do relatório dependerá da manifestação do IBAMA quanto à emissão da Licença Prévia (LP) seguindo a Instrução Normativa nº 184, de 17 de julho de 2008 e Portaria Interministerial nº 419 de 26 de fevereiro de 2011.”

**Inclusão do item:** “6.2.10. ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS

Obter do IPHAN a Autorização para a realização dos estudos arqueológicos. Realizar os estudos conforme Termo de Referência do IPHAN e o Termo de Referência do IBAMA e apresenta-los segundo o **ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2)**. Os estudos deverão abranger o diagnóstico interventivo e o levantamento arqueológico prospectivo.

**ANEXO B AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2013**

**“ANEXO 7 – Cronograma Físico-Financeiro (Versão 2)”**

*[Handwritten signature]*



**ANEXO C AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2013**

**“ANEXO 5- Planilha Resumo da Proposta de Preço (Versão 2)”.**







